



GABINETE DO DEPUTADO ANGELO PAIVA

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 13 / 04 / 2000
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 004/2000

“ Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de livros com conteúdo histórico sobre Roraima, pelas escolas estaduais e dá outras providências.”

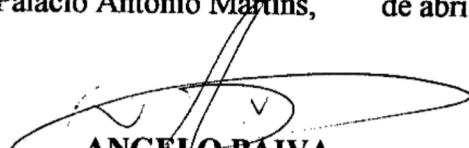
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo e qualquer livro que verse sobre a história, a realidade, o povo de Roraima, elaborado por escritores roraimenses aqui radicados, deverão fazer parte do curriculum escolar das escolas estaduais como material de leitura ou de consulta nas matérias afins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, de abril de 2000.


ANGELO PAIVA
Deputado Estadual



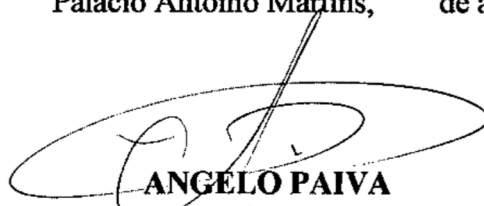


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

Visa incentivar o educando a conhecer melhor a história, os aspectos e a gente de seu estado, ao mesmo tempo vem prestigiar a classe dos escritores e intelectuais que se preocupam em decantar as coisas desta terra.

Palácio Antônio Martins, de abril de 2000.


ANGELO PAIVA
Deputado Estadual

